



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 127/GR/UFFRS/2018

**SEGUNDA CHAMADA PARA MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS)
INSCRITOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA,
RETORNO DE ALUNO-ABANDONO DA UFFRS, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E
RETORNO DE GRADUADO, CAMPUS CHAPECÓ, LARANJEIRAS DO SUL, REALEZA,
CERRO LARGO E ERECHIM**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do resultado definitivo e convocação para matrícula em **segunda chamada** dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para as vagas ofertadas no Processo Seletivo de Transferência Interna, Retorno de Aluno-abandono da UFFRS, Transferência Externa e Retorno de Graduado por meio do Edital 1013/GR/UFFRS/2017 com validade para o ingresso no **primeiro período letivo de 2018**, para os *campus* Chapecó, Laranjeiras do Sul, Realeza, Cerro Largo e Erechim.

1 RELAÇÃO DE CONVOCADOS EM SEGUNDA CHAMADA

1.1 *Campus* Chapecó

1.1.1 Administração/Bacharelado/Matutino

I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono (Inciso I)

Vagas	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
1	Matheus da Silva Benevuto	7º	Sim

II - Retorno de Graduado (Inciso III)

Vagas	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
1	Larissa de Nez	4º	Sim

1.1.2 Ciência da Computação/Bacharelado/Vespertino

I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono (Inciso I)

Vagas	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
1	Jorge Luiz Xavier de Oliveira Junior	6º	Sim

1.1.3 Letras: Português e Espanhol/Licenciatura/Noturno

I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono (Inciso I)

Vagas	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
1	Ana Paula Johann	5º	Sim

1.1.4 Pedagogia/Licenciatura/Matutino

I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono (Inciso I)

Vagas	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
1	Rosana Raquel Piaia Lemos	6º	Sim

1.2 *Campus* Laranjeiras do Sul

1.2.1 Agronomia/Bacharelado/Integral

I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono (Inciso I)

Vagas	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
3	Elaine Rodrigues dos Santos*	4º	Sim
	William Emanuel Canossa*	5º	Sim
	João Joel Gomes Filho*	6º	Sim

* De acordo com o subitem 3.5 do Edital Nº 1013/GR/UFFRS/2017 e conforme prevê o Art. 32, parágrafo segundo, do Regulamento de Graduação da UFFRS, houve a alocação de 03 vagas do Inciso II, referente à Transferência Externa para o Inciso I, Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFRS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

II - Retorno de Graduado (Inciso III)

Vagas	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
1	Marilucia de Lima	3º	Sim

1.2.2 Ciências Econômicas/Bacharelado/Integral

I - Retorno de Graduado (Inciso III)

Vagas	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
1	Alcione Rafael Pavan	3º	Sim

1.3 *Campus* Realeza

1.3.1 Ciências Biológicas/Licenciatura/Noturno

I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono (Inciso I)

Vagas	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
1	Débora Cristina Pereira*	2º	Sim

* De acordo com o subitem 3.5 do Edital Nº 1013/GR/UFS/2017 e conforme prevê o Art. 32, parágrafo segundo, do Regulamento de Graduação da UFS, houve a alocação de 01 vaga do Inciso II, referente à Transferência Externa para o Inciso I, referente à Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono.

1.4 *Campus* Cerro Largo

1.4.1 Administração/Bacharelado/Integral

I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono (Inciso I)

Vagas	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
1	Yasmin Gomes Greff	4º	Sim

1.4.2 Agronomia/Bacharelado/Integral

I - Transferência Externa (Inciso II)

Vagas	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
1	Mariano Pissinin Buligon	3º	Sim

1.4.3 Letras: Português e Espanhol/Licenciatura/Noturno

I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono (Inciso I)

Vagas	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
3	Marcielle Schmechel	4º	Sim
	Lucia Lopes do Amarante	5º	Sim
	Camila Gonçalves Lemes	6º	Sim

1.5 *Campus* Erechim

1.5.1 Agronomia/Bacharelado/Integral

I - Transferência Externa (Inciso II)

Vagas	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
1	Natália Bernardon	2º	Sim

II - Retorno de Graduado (Inciso III)

Vagas	Nome do(a) candidato(a)	Ordem de Classificação	Selecionado(a) para Matrícula
1	Rafael Marcelo Klosinski	2º	Sim

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) para Transferência Interna ou Retorno de Aluno-abandono da UFS, deverá comparecer na Secretaria Acadêmica do *campus* de oferta do curso no dia **02 de março de 2018**, munido de cédula de identidade (RG) e CPF para efetuar sua matrícula.

2.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) para Transferência Externa ou Retorno de Graduado, deverá comparecer na Secretaria Acadêmica do *campus* de oferta de seu curso, no dia **02 de março de 2018**, com a documentação relacionada nos itens seguintes, apresentada em cópias autenticadas ou originais acompanhados de cópias simples:

a) Registro Geral (RG). Para candidatos(as) estrangeiros(as), serão aceitos como documentos de identificação o passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

Departamento de Polícia Federal (Arts. 30, 33, e 48 da Lei nº 6.815/80);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante do CPF obtido na página da Receita Federal, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>;

c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos (disponível para acesso na página <www.tse.gov.br>);

d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

e) Comprovante de vacinação contra rubéola para candidata do sexo feminino até 40 anos, nos termos das Leis Estaduais nº . 10.196/96/SC e nº 11.039/95/PR, (exigência feita exclusivamente para as candidatas dos *campi* de Chapecó-SC, Realeza/PR e Laranjeiras do Sul/PR);

f) Comprovação de escolaridade conforme item 2.2.1 ou 2.2.2.

2.2.1 Documentos a serem apresentados junto aos listados no item 2.2 pelos(as) selecionados(as) por Transferência Externa:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial, identificação do diretor do estabelecimento ou substituto legal com nome sobtoposto em carimbo) ou certidão de exame supletivo (quando se tratar de certificado de exame supletivo, ele terá validade somente se o estudante efetivamente tinha mais de 18 anos quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/96, Art. 38, inciso II) ou;

b) Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria Estadual de Educação, quando o(a) candidato(a) concluiu este nível de estudos no exterior (Art. 5º da Resolução 09/CFE/1978).

2.2.2 Documentos a serem apresentados junto aos listados no item 2.2 pelos selecionados por Retorno de Graduado:

a) Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente registrado;

b) Histórico Escolar de Graduação emitido pela IES de origem;

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

2.2.2.1 Não será aceito documento rasurado ou assinatura não identificada.

2.3 A falta de um dos documentos relacionados nos itens 2.1 e 2.2 e seus subitens impossibilitará a efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem sendo facultada a matrícula condicional.

2.4 O(A) candidato(a) menor de 18 anos deverá realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.

2.5 O(A) candidato(a) que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência (BO) emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias. No BO deverá estar explicitado o tipo de documento.

2.6 As matrículas são exclusivamente presenciais.

2.7 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s), enviados por *e-mail* ou fax.

2.8 O(A) candidato(a) matriculado(a) deverá confirmar sua vaga, presencialmente, na vigência dos cinco primeiros dias de aula referente ao semestre de ingresso na UFFS, sob pena de perda de vínculo com a instituição.

2.9 O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar matrícula poderá solicitar, no período definido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

pelo calendário acadêmico da graduação, validação de componente curricular cursado com aprovação em outra IES.

3 LOCAIS E HORÁRIOS

3.1 *Campus* Chapecó: Rodovia SC 484, Km 02, s/n, bairro Fronteira Sul, (saída para Guatambu), Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica (bloco A - sala 106) no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

3.2 *Campus* Laranjeiras do Sul: Rodovia BR 158, Km 405, Laranjeiras do Sul/PR, na Secretaria Acadêmica (Bloco A - sala 103), no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h. Fones: (42) 3635-0039 ou 0040.

3.3 *Campus* Realeza: Avenida Edmundo Gaievski, nº 1000 (acesso pela Rodovia PR 182), Realeza/PR, na Secretaria Acadêmica (Bloco A - sala 103), no horário das 8h às 11h30, das 13h30 às 17h. Fones: (46) 3543-8313 ou 8330.

3.4 *Campus* Cerro Largo: Avenida Jacob Reinaldo Haupenthal, nº 1580, (em frente ao Parque Municipal de Exposições), Cerro Largo/RS, na Secretaria Acadêmica (Bloco A - sala 203), no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30. Fone: (55) 3359-3959.

3.5 *Campus* Erechim: Rodovia ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim/RS, na Secretaria Acadêmica (Bloco A - sala 102), no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. (54) 3321-7031 ou 7068.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá efetivar matrícula no período previsto neste Edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.

4.2 De acordo com a Lei nº 12.089/2009, a mesma pessoa não poderá assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior (IES).

4.3 Conforme Art. 39, da Resolução nº 04/2014 - CONSUNI/CGRAD, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação da UFFS.

4.4 O(A) candidato(a) selecionado(a) que não comparecer, ou não constituir procurador(a) para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

4.5 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o(a) candidato(a) não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

4.6 O(A) candidato(a) não selecionado(a) ou não matriculado(a) poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus* de oferta do curso no prazo de 2 (dois) anos contados a partir de 15 de fevereiro de 2018. Após este período, os documentos serão encaminhados para eliminação.

4.7 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvido o Coordenador de Curso.

Chapecó-SC, 22 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Reitor em exercício